

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
PODER EXECUTIVO

DECRETO MUNICIPAL Nº 2272/2026

"Institui a Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, no contexto das ações vinculadas ao Selo UNICEF, e dá outras providências."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 227 da Constituição Federal, que estabelece ser dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança e ao adolescente, com absoluta prioridade, os direitos à vida, à saúde, à educação, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária;

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, que estabelece a necessidade de articulação das políticas públicas voltadas à proteção integral da criança e do adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de integração e coordenação das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência, especialmente nas áreas de saúde, educação e assistência social;

CONSIDERANDO a participação do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO nas ações relacionadas ao Selo UNICEF, iniciativa que visa fortalecer políticas públicas voltadas à garantia dos direitos de crianças e adolescentes;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, a Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, instrumento de articulação intersetorial destinado ao planejamento, à execução e ao monitoramento das políticas públicas voltadas à promoção e proteção dos direitos da infância e da adolescência.

Art. 2º A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes tem por objetivos:

I – Promover a integração das políticas públicas municipais voltadas à infância e adolescência;

II – Fortalecer a articulação entre os órgãos da administração pública municipal responsáveis pelas políticas de saúde, educação e assistência social;

III – Estabelecer metas, indicadores e estratégias destinadas ao acompanhamento das ações voltadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente;

IV – Aprimorar o monitoramento das políticas públicas relacionadas à infância e adolescência no âmbito municipal.

Art. 3º A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será implementada de forma articulada entre os órgãos da administração pública municipal, especialmente:

I – Secretaria Municipal de Assistência Social;

II – Secretaria Municipal de Educação;

III – Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único. Outros órgãos e entidades da administração pública municipal poderão participar da execução das ações previstas na Agenda Transversal, conforme necessidade administrativa.

Art. 4º A Agenda Transversal deverá contemplar, entre outros elementos:

I – Objetivos estratégicos;

II – Eixos de atuação das políticas públicas;

III – Indicadores de monitoramento;

IV – Metas a serem alcançadas;

V – Mecanismos de acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas.

Art. 5º Fica instituído o Comitê Intersetorial de Acompanhamento da Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, responsável pela articulação, acompanhamento e monitoramento das ações previstas neste Decreto.

Art. 6º A composição, o funcionamento e as atribuições do Comitê Intersetorial poderão ser disciplinados por ato próprio do Poder Executivo.

Art. 7º A implementação das ações previstas neste Decreto deverá observar a compatibilidade com os instrumentos de planejamento e orçamento do Município, especialmente:

I – Plano Plurianual – PPA;

II – Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO;

III – Lei Orçamentária Anual – LOA.

Art. 8º A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes integra o presente Decreto na forma de Anexo, contendo os eixos estratégicos, objetivos, indicadores e metas das políticas públicas municipais voltadas à infância e à adolescência.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 30 de setembro de 2026.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO ÚNICO

AGENDA TRANSVERSAL DOS DIREITOS
DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTESSELO UNICEF
PPA 2026–2029Nova Brasilândia D'Oeste – RO
2026

Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 4 de 9



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 7 de 9

1. APRESENTAÇÃO

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Nova Brasilândia D'Oeste constitui instrumento de planejamento e gestão pública destinado a organizar e evidenciar ações municipais que contribuam para a promoção, proteção e garantia de direitos de crianças e adolescentes. Sua elaboração está vinculada ao Plano Plurianual – PPA 2026–2029 e busca fortalecer a articulação entre planejamento, orçamento, execução e monitoramento das políticas públicas.

A Agenda adota a intersetorialidade como eixo estruturante, com destaque para Educação, Saúde e Assistência Social. A seleção apresentada neste documento prioriza programas e ações expressamente constantes do PPA municipal e que possuem relação direta ou relevante com a infância, a adolescência, as famílias e a proteção social.

2. BASE LEGAL E NORMATIVA

- Constituição Federal de 1988, especialmente o art. 227, que estabelece a prioridade absoluta de crianças e adolescentes.
- Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990).
- Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).
- Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB (Lei nº 9.394/1996).
- Lei nº 8.080/1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde e organização do SUS.
- Plano Plurianual – PPA do Município de Nova Brasilândia D'Oeste, exercício 2026–2029.
- Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA.
- Resoluções e deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA e demais conselhos setoriais.

3. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DO MUNICÍPIO

Para fins desta Agenda, o diagnóstico parte das prioridades explicitadas no PPA 2026–2029. Na Educação, o planejamento municipal contempla educação infantil, ensino fundamental, alimentação e transporte escolar, FUNDEB e ação específica de alfabetização na idade certa. Na Saúde, estão previstas ações de Atenção Básica, incluindo Programa Saúde da Família – PSF e Programa de Agentes Comunitários de Saúde – PACS. Na Assistência Social, o PPA contempla proteção social, fortalecimento de vínculos, Programa Criança Feliz, gestão do Bolsa Família, Casa da Criança e estruturas de garantia de direitos.



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 5 de 9

Os dados demográficos detalhados sugeridos pelo modelo da Agenda – população total, quantitativo de crianças e adolescentes, distribuição urbana/rural, comunidades tradicionais e outros recortes territoriais – não estão apresentados de forma suficiente no PPA fornecido. Recomenda-se que, na versão submetida pelo município, esses campos sejam complementados com bases oficiais e diagnósticos setoriais locais, sem alterar as ações orçamentárias aqui identificadas.

4. DIAGNÓSTICO SITUACIONAL DOS POVOS INDÍGENAS E QUILOMBOLAS

O PPA analisado não apresenta, nos trechos utilizados para esta Agenda, diagnóstico específico que permita afirmar a presença, o quantitativo ou as condições de acesso de povos indígenas e comunidades quilombolas no município. Caso existam esses grupos ou outras comunidades tradicionais no território, o município deverá complementar esta seção com dados oficiais locais e considerar suas especificidades no acesso à educação, saúde, assistência social e proteção de direitos.

5. OBJETIVO GERAL

Promover a garantia dos direitos de crianças e adolescentes de Nova Brasilândia D'Oeste por meio da articulação intersetorial das políticas públicas municipais e da vinculação entre planejamento, orçamento, execução e monitoramento das ações previstas no PPA 2026–2029, contribuindo para o desenvolvimento integral, a proteção social, a inclusão, a aprendizagem e o acesso à saúde.

6. DIRETRIZES DA AGENDA 2026 A 2029

- Garantia da proteção integral e da prioridade absoluta às crianças e aos adolescentes.
- Integração entre Educação, Saúde, Assistência Social e Sistema de Garantia de Direitos.
- Promção da equidade e do acesso aos serviços públicos, considerando vulnerabilidades sociais e territoriais.
- Fortalecimento da primeira infância, da alfabetização, da permanência escolar e da atenção integral à saúde.
- Prevenção e enfrentamento de situações de violência, negligência e demais violações de direitos.
- Fortalecimento da convivência familiar e comunitária e da autonomia das famílias.
- Monitoramento periódico das ações, metas e indicadores vinculados ao PPA.



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 6 de 9

7. IDENTIFICAÇÃO E ESTRUTURA DA AGENDA TRANSVERSAL

As metas a seguir foram estruturadas para o período de 2026 a 2029 com base em programas e ações constantes do PPA municipal. Quando o PPA apresenta meta física expressa, ela foi preservada. Os indicadores complementares identificados como “propostos” servem ao monitoramento da Agenda e deverão ser acompanhados pelos órgãos responsáveis.

INDICADORES E METAS: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Objetivo	Meta 2026 a 2029	Indicadores
0007 – Assistência Social Compartilhada (08.243.0007)	2091 – Manutenção Programa Criança Feliz	Fundo Municipal de Assistência Social / Secretaria Municipal de Ação Social	Prevenir e enfrentar os riscos sociais, fortalecer vínculos familiares e comunitários e promover autonomia das famílias, com atenção à primeira infância.	Manter a execução do Programa Criança Feliz no período 2026–2029. O PPA registra meta física percentual de 100 para 2027, 2028 e 2029 e produto “Crianças Atendidas”.	Indicadores propostos: crianças atendidas; famílias acompanhadas; visitas realizadas; percentual de execução da ação.

INDICADORES E METAS: SAÚDE

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Objetivo	Meta 2026 a 2029	Indicadores
0001 – Saúde em Ação (10.301.0001)	2003 – Manutenção do PSF – SUS	Secretaria Municipal de Saúde / Fundo Municipal de Saúde	Garantir a execução das ações e serviços da Atenção Básica, fortalecendo o acesso da população, inclusive crianças e adolescentes, às equipes de Saúde da Família.	Manter a ação do PSF com meta física de 100% em 2026, 2027, 2028 e 2029. O PPA também registra indicador do PSF de 14.040 atendimentos.	Indicadores do PPA/Agenda: atendimentos do PSF; percentual de execução da ação; crianças e adolescentes acompanhados pela APS (proposto); cobertura de acompanhamento infantil (proposto).

INDICADORES E METAS: EDUCAÇÃO

Programa do PPA	Ação do PPA	Órgão responsável	Objetivo	Meta 2026 a 2029	Indicadores
0015 – Rumo ao Saber – Alfabetizando Vidas (12.361.0015)	2220 – Manutenção do PAIC – Alfabetização na Idade Certa	Secretaria Municipal de Educação	Alfabetizar as crianças em idade escolar, melhorando seu desenvolvimento e assegurando de qualidade na pré-escola e nas séries iniciais.	Executar a ação durante a vigência da Agenda, observando a meta física do PPA: 500 em 2028 e 500 em 2029, totalizando 1.000 no período registrado pelo PPA.	Indicadores propostos: crianças atendidas pelo PAIC; crianças alfabetizadas na idade adequada; percentual de estudantes avaliados; evolução dos resultados de alfabetização.

8. GOVERNANÇA E MONITORAMENTO

A coordenação da Agenda deverá ser definida pela gestão municipal e articulada com as Secretarias de Educação, Saúde e Assistência Social, CMDCA, Conselho Tutelar e demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos. Recomenda-se monitoramento anual, com registro da execução das ações, alcance das metas, evolução dos indicadores e eventuais necessidades de reprogramação.

Os órgãos responsáveis deverão utilizar os registros administrativos de cada política para demonstrar os resultados alcançados. O CMDCA deverá participar do acompanhamento e da avaliação, fortalecendo o controle social e a transparência das ações voltadas à infância e à adolescência.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes de Nova Brasilândia D'Oeste reafirma o compromisso municipal com a prioridade absoluta da infância e da adolescência. Ao relacionar programas e ações do PPA 2026–2029 às metas e indicadores de acompanhamento, o instrumento favorece a atuação integrada das políticas públicas e permite que a gestão monitore, ao longo do período, a contribuição do orçamento municipal para a garantia de direitos.



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 8 de 9

A Agenda deverá ser atualizada e qualificada à medida que novos dados territoriais e resultados de execução estejam disponíveis, preservando sua vinculação com os instrumentos oficiais de planejamento e orçamento do município.

10. FONTES UTILIZADAS

- Plano Plurianual – PPA 2026–2029 do Município de Nova Brasilândia D'Oeste – Programas Finalísticos e de Apoio Administrativo.
- Modelo: Agenda Transversal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes – Selo UNICEF, fornecido para elaboração do documento.



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 9 de 9



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 1 de 9



Prefeitura de Nova Brasilândia D'Oeste
Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF 000.000.000-00), em 30/09/2026 - 13:07, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: <https://suprembrasilandia.br/documento/documento/Assinado/155076>. Folha 2 de 9

Ocorrências Policiais

TRÁFICO I - Jovem é preso com maconha e quase R\$ 7 mil

Um jovem de 24 anos, identificado como L., foi preso, na terça-feira (29), em Ji-Paraná, suspeito de utilizar uma motocicleta e uma bolsa de entrega para realizar delivery de drogas na cidade. A abordagem foi realizada por uma guarnição da Polícia Militar. Segundo as informações, o suspeito circulava de motocicleta, utilizando uma bag nas costas, aparentando trabalhar com entregas. Durante a abordagem, os policiais encontraram vários papéletes de maconha, e outra droga conhecida no meio policial como “brilho”, dentro da bolsa.

TRÁFICO II - Jovem é preso com maconha e quase R\$ 7 mil

Porções do entorpecente também foram localizadas no bolso do suspeito. As diligências prosseguiram até uma residência no bairro São Cristóvão (2º distrito), onde os policiais localizaram mais drogas, balança de precisão. Além dos entorpecentes, foram apreendidos quase R\$ 7 mil em dinheiro, valor que, segundo a ocorrência, seria proveniente da comercialização da droga. De acordo com informações repassadas à polícia, o suspeito atuava com a entrega de entorpecentes havia aproximadamente três a seis meses. Diante dos fatos o falso entregador, foi conduzido à Unisp de Ji-Paraná, onde foi apresentado à autoridade policial e enquadrado, em tese, pelo crime de tráfico de drogas.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo: TERMO DE ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 43/PJM/2025

Processo nº: 00557.03.01-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo do contrato.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por mais 12 meses, a partir do dia 13 de outubro de 2026.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: As demais cláusulas do presente contrato permanecem inalteradas.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 30 de setembro de 2026.

Assinam:
FERNANDO CAETANO MOREIRA FILHO
OSMY TOLEDO DE SOUZA

ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA

Polícia Civil deflagra 4ª fase da Operação Quirinus em RO

Foto: Assessoria/Divulgação



As investigações descobriram pichações alusivas a um grupo criminoso em prédios públicos

(Da Redação) A Polícia Civil de Rondônia, por meio da Delegacia de Repressão a Crimes Cibernéticos (DRCC), vinculada ao Departamento de Combate à Corrupção e ao Crime Organizado (Decco) em conjunto com a Secretaria Estadual da Segurança, Defesa e Cidadania (Sesdec), deflagrou, na quarta-feira (30), a 4ª fase da Operação Quirinus, para desarticular um núcleo regional de organização criminosa investigado por atuar nos distritos de União Bandeirantes, Extrema, Nova Califórnia e Vista Alegre do Abunã, além da capital Porto Velho.

Durante a ação, foram cumpridos 15 mandados de busca e apreensão, expedidos pela 2ª Vara de Garantias de Porto Velho. As medidas foram executadas em residências localizadas nos distritos e em unidades pri-

sionais da capital.

As investigações apontaram a realização de pichações alusivas ao grupo criminoso em prédios públicos e estabelecimentos comerciais, utilizadas como forma de demarcação territorial. A apuração também identificou indícios de aliciamento de adolescentes, tráfico de drogas e cobrança de valores indevidos, sob o pretexto de “proteção”, a comerciantes e provedores de internet.

Também são in-

vestigados o planejamento de ações contra policiais civis e uma testemunha, além da possível atuação de integrantes que, mesmo recolhidos ao sistema prisional, estariam coordenando atividades criminosas externas.

A operação contou com o apoio da Sesdec, do Ministério Público de Rondônia (MPRO), por meio do Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado (Gaeco), da Coor-

denadoria de Operações e Recursos Especiais (Core), Departamento de Polícia Metropolitana (Depom).

A Polícia Civil de Rondônia reforça o compromisso com o enfrentamento ao crime organizado, a proteção da sociedade e a responsabilização dos envolvidos, observados o devido processo legal e as garantias previstas na legislação.

Com informações da Assessoria de Comunicação.

OPERAÇÃO

Federal combate extração ilegal de madeira

(Da Redação) A Polícia Federal deflagrou, na terça-feira (29), a Operação Ramal Fechado, para combater a extração ilegal de madeira na Terra Indígena Igarapé Lage, no município de Nova Mamoré. A

operação teve apoio do Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFron) da Polícia Militar de Rondônia e da Fundação Nacional dos Povos Indígenas (Funai). A ação partiu de informações de inteligência e de denúncias

sobre a retirada ilegal de madeira na região da Linha 8-C. As equipes percorreram os ramais e carregadores abertos no interior da terra indígena e destruíram madeira, estruturas e materiais utilizados na extração

ilegal, para interromper a atividade e dificultar o escoamento do produto. A Polícia Federal seguirá com ações de fiscalização e repressão na região, em conjunto com os órgãos parceiros. Com informações da PF.



ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA VIVA – ASCEVI
CNPJ/MF: 02.878.622/0001-42

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

O Presidente da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ESPERANÇA VIVA – ASCEVI, o Sr. **Jânio Cesar Ferreira**, brasileiro, casado, profissão: pintor, portador da Cédula de Identidade RG nº 9.272.566-9 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 041.966.289-82, residente na Rua Tarauacá, 1666, Bairro Riachuelo, em Ji-Paraná/RO, na forma que dispõe a Legislação Vigente, **CONVOCA** os membros da diretoria e associados para comparecerem à sede da associação, situada na Rua Manoel Franco, nº 703, Bairro Nova Brasília, em Ji-Paraná/RO, no dia 20 de outubro de 2026, às 19h30min, para tratar de assuntos pertinentes a esta entidade, com a seguinte pauta:

- 1 – Eleição e posse da nova Diretoria da ASCEVI;
- 2 – Outros assuntos pertinentes a esta associação.

Ji-Paraná – RO, 24 de setembro de 2026.

Jânio Cesar Ferreira
Presidente
CPF: 041.966.289-82

PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

A Pessoa Jurídica, GASPARI BOMBAS INJETORAS LTDA, localizado Rua Florianópolis, 4230, Bairro Setor 02, Jaru-RO, de CNPJ nº 52.079.015/0001-90, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente-SEMAGRO/Jaru-RO em 07/02/2025, o Pedido de Licença Prévia para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores - oficina mecânica.

PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO

A Pessoa Jurídica, GASPARI BOMBAS INJETORAS LTDA, localizado Rua Florianópolis, 4230, Bairro Setor 02, Jaru-RO, de CNPJ nº 52.079.015/0001-90, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente-SEMAGRO/Jaru-RO em 07/02/2025, o Pedido de Licença de Instalação para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores - oficina mecânica.

PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO

A Pessoa Jurídica, GASPARI BOMBAS INJETORAS LTDA, localizado Rua Florianópolis, 4230, Bairro Setor 02, Jaru-RO, de CNPJ nº 52.079.015/0001-90, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Agronegócio e Meio Ambiente-SEMAGRO/Jaru-RO em 07/02/2025, o Pedido de Licença de Operação para a atividade de manutenção e reparação de veículos automotores - oficina mecânica.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 150/2026/PMJP-RO.

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para a execução de obra de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS Porte II - Residencial Base 10, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Secretaria Municipal de SAUDE. **Processo Administrativo nº 1-12273/2023 - SEMUSA. Valor total estimado: R\$ 1.888.199,81** (um milhão oitocentos e oitenta e oito mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e um centavo). **Data de Abertura: 20/10/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.**

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371//GAB/PMJP/2025



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**AVISO DE ALTERAÇÃO DE DATA
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 13/DCL/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1896/SEMEC/2026
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS/RO, por intermédio do Departamento de Compras e Licitações – DCL, torna público aos interessados a **ALTERAÇÃO DA DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA** da Concorrência Eletrônica nº 13/DCL/2026, referente ao Processo Administrativo nº 1896/SEMEC/2026.

REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a retomada e conclusão da Quadra Escolar Coberta com Vestiários — Projeto Padrão FNDE, vinculada ao Termo de Compromisso nº 17119, Convênio nº 8856, ID nº 1012939, firmado com o Ministério da Educação – MEC/Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE.

VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 1.775.611,47 (um milhão, setecentos e setenta e cinco mil, seiscentos e onze reais e quarenta e sete centavos).

DA ALTERAÇÃO: Esta Administração Pública, em respeito aos princípios da eficiência, da celeridade e da autotutela administrativa (Súmula 473 do STF), decide por retificar o instrumento convocatório para adequá-lo ao limite mínimo legal, promovendo, por conseguinte, a devida reabertura dos prazos de publicidade, conforme estipulado pelo Art. 55, § 1º, do mesmo diploma legal.

SUBITEM 1.1 DO EDITAL

Onde se lê:

“1.1 As documentações e propostas serão recebidos até AS 09 HORAS DO DIA 28 DE OUTUBRO DE 2026 (Horário de Brasília) no PORTAL LICITANET...”

Leia-se:

“1.1 As documentações e propostas serão recebidos até AS 09 HORAS DO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2026 (Horário de Brasília) no PORTAL LICITANET (<https://licitanet.com.br/>), oportunidade na qual se dará o início da sessão pública do procedimento licitatório na forma de Concorrência Eletrônica.” A presente alteração decorre da necessidade de adequação do cronograma do certame, visando à correta organização dos procedimentos administrativos e à ampla participação dos interessados.

As demais disposições constantes do Edital permanecem inalteradas.

Seringueiras/RO, 30 de setembro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacaranda, 100
CEP: 76400-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO Nº 011/GAB/2026

“DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA PARA EXERCER FUNÇÃO, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir o adequado funcionamento da Sala do Empreendedor do Município de Castanheiras/RO;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e continuidade dos serviços prestados à população e aos empreendedores locais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **CLAUDEMIR RENATO DE QUADROS**, inscrita no CPF nº XXX.500.929.XX, para exercer a função de **Atendente da Sala do Empreendedor** do Município de Castanheiras/RO.

Art. 2º O exercício da função de que trata esta Portaria será desempenhado **sem ônus para a Administração Pública Municipal**, não gerando direito à percepção de gratificação, adicional, vantagem pecuniária ou qualquer outra espécie remuneratória em razão da presente designação.

Art. 3º Compete à servidora desempenhar as atribuições inerentes ao atendimento da Sala do Empreendedor, observando as normas aplicáveis, prestando orientação aos usuários, promovendo o suporte aos empreendedores e executando as atividades administrativas necessárias ao regular funcionamento da unidade.

Art. 4º A presente designação poderá ser revogada a qualquer tempo, por conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 30 de Setembro 2026.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ**

**AVISO DE SUSPENSÃO SINE DIE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026/PMJP-RO**

O Município de Ji-Paraná-RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, Torna público, para conhecimento dos interessados, que, em razão dos pedidos de esclarecimentos pendentes de análise e manifestação do setor técnico, fica Suspenso “**SINE DIE**” o **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, referente ao **Processo Administrativo nº 1-13996/2024 SEMUSA**, cujo o objeto é o Registro de Preços, para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de dosimetria pessoal, com fornecimento de dosímetros, visando a monitoração individual de trabalhadores expostos à radiação ionizante no âmbito do Hospital Municipal, visando atender a Secretaria Municipal de saúde de Ji-Paraná. Maiores informações no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e no site: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br>.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025



CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Gabinete do Chefe do Poder Executivo

Av. Jacaranda, 100
CEP: 76400-000
Castanheiras - Rondônia
CNPJ 63.761.969/0001-03
contato@castanheiras.ro.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.203/GAB/2026, DE 30 DE SETEMBRO DE 2026

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, PARA EXECUÇÃO DE RECURSOS VINCULADOS DO FITHA NA MODALIDADE FUNDO A FUNDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Castanheiras-RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos arts. 40, 41, inciso II, 42 e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Lei Complementar Estadual nº 292/2003, com as alterações posteriores, no Decreto Estadual nº 31.722/2026 e na Lei Municipal nº 1.188/GAB/2026, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e publica a seguinte Lei:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial no valor de até R\$ 773.793,72 (setecentos e setenta e três mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e dois centavos), destinado à execução dos recursos transferidos pelo Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA, na modalidade Fundo a Fundo, conforme a programação a seguir:

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.009.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, HABITAÇÃO, OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRANSPORTE – FMIHOST
02.009.10.301.0012.1.215. MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INFRAESTRUTURA MUNICIPAL DE TRANSPORTES – FITHA FUNDO A FUNDO
168 - 3.3.90.30.00.00 - 17500000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 465.000,00
169 - 3.3.90.39.00.00 - 17590000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.....R\$ 308.793,72
Total Suplementação R\$ 773.793,72

Parágrafo Único - Ficam criadas, na entidade Prefeitura Municipal de Castanheiras, a Unidade Orçamentária 02.013 – Fundo Municipal de Infraestrutura, Habitação, Obras, Serviços Públicos e Transporte – FMIHOST e a ação 2.211 – Manutenção e Desenvolvimento da Infraestrutura Municipal de Transportes – FITHA Fundo a Fundo, vinculada ao Programa 0008.

Art. 2º - Para cobertura do crédito autorizado no art. 1º serão utilizados recursos vinculados provenientes de transferência do Estado de Rondônia, por intermédio do Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA, na modalidade Fundo a Fundo, classificados na fonte de recursos 1.759.0000 – Recursos Vinculados a Fundos, em consonância com o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964.

Recetta:

1.72.9.99.01.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DO FITHA FUNDO A FUNDO – PRINCIPAL.....R\$ 773.793,72
Total da Recetta R\$ 773.793,72

Parágrafo Único - Os recursos possuem vinculação específica e serão aplicados exclusivamente nas finalidades admitidas pela legislação do FITHA, em conta bancária própria, com segregação contábil, rastreabilidade e prestação de contas.

Art. 3º - Ficam alterados, no que couber, o Plano Plurianual – PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e a Lei Orçamentária Anual – LOA vigentes, para compatibilização com esta Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do
Município de Castanheiras-RO, aos trinta
de setembro de dois mil e vinte seis.

CICERO APARECIDO GODOI
Assinado de forma digital por
CICERO APARECIDO GODOI
CPF: 32546963287
Dados: 2026.09.30 11:30:00 -04'00'
CICERO APARECIDO GODOI
PREFEITO



EDITAL DE LEILÃO E INTIMAÇÃO DE ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA

Evanilde Aquino Pimentel, Leiloeira Oficial JUCER nº 015/2009, com escritório na Rua Clea Mercês, 4785, Agendor de Carvalho, Porto Velho/RO FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele conhecimento tiver, que levará a PÚBLICO LEILÃO de modo eletrônico através do site www.lancevip.com.br nos termos da Lei nº 9.514/97, artigo 27 e parágrafos, devidamente autorizada pelo Credor Fiduciário COOPERATIVA DE CRÉDITO DA AMAZÔNIA - SICOOB AMAZÔNIA, instituição financeira não bancária, sem fins lucrativos e, inscrita no CNPJ sob nº 05.203.605/0001-01, estabelecida na Avenida Ayrton Senna, n. 1109, Setor 01, na cidade de Burtis, Rondônia, nos termos da Cédula de Crédito Bancário nº. 1063320, na qual figura como Fiduciante: INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS PRB LTDA, CNPJ 20962336/0001-42, localizada na Linha 03, Gleba 03, Lote 43, sh, Setor Industrial, Burtis/RO e Garantidor fiduciante: Crisiane Gotardo Serafim, solteira, advogada, portadora do CPF 680.543.192-15, RG 8933987 PC/PA, residente e domiciliada na Rua Maravilha, 16, Floresta, Conj Flamboyant, Santarém/PA, e-mail: crisgotardos.adv@gmail.com.

PRIMEIRA VENDA: 16 de outubro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília), em PRIMEIRO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 3.541.616,10 (três milhões, quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e dezesseis reais e dez centavos);

SEGUNDA VENDA: 23 de outubro de 2026 às 10h00min (Horário de Brasília), no mesmo local, para realização do SEGUNDO LEILÃO, com lance mínimo igual ou superior a R\$ 1.770.808,05 (um milhão, setecentos e setenta mil, oitocentos e oito reais e cinco centavos);

LOCAL DO LEILÃO ELETRÔNICO: www.lancevip.com.br

DESCRIÇÃO DO BEM: Lote urbano denominado 41H, da Gleba 03, do Projeto de Assentamento Burtis, com área de 1,9896 há, equivalente a 19.986,72m², contendo dois barracões de madeira, telha de fibrocimento, ambos medindo 480m² aprox.; um escritório em madeira medindo 64m², com piso em cerâmica, forro em PVC, cobertura em telha de fibrocimento, subdivido em duas salas, recepção, cozinha e banheiro. Imóvel matriculado sob nº 8242 perante o CRI de Burtis/RO.

O arrematante pagará, no ato do leilão, o valor da arrematação e o valor da comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) do lance vencedor.

Da intimação e notificação dos devedores fiduciários: Os devedores fiduciários ficam, por meio deste edital, intimados e notificados da designação dos leilões extrajudiciais, nos termos da Lei nº 9.514/97, para a venda do imóvel objeto da alienação fiduciária, com vistas ao cumprimento das obrigações inadimplidas, devendo observar as condições estabelecidas para a regularização do débito.

Outras informações pelo telefone: (69) 99900-9299.

EVANILDE AQUINO PIMENTEL
Leiloeira Oficial / JUCER nº 015/2009

Lance VIP – lancevip.com.br
E-mail: contato@lancevip.com.br
Fone: (69)99900-9299



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Processo nº: 1872/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: PREGÃO	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 085/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 222.194,14
Forma: ELETRÔNICA	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: NÃO

OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para a Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para o exercício de 2026/2027.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com julgamento Menor preço por item, sob a condução do Pregoeiro designado pela Portaria nº 7365/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, do Decreto Municipal nº 2.125/2017 e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2026 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 15/10/2026 às 09h00min ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 15/10/2026 às 09h01min
Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br . O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br).
DÚVIDAS	pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br , (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 30 de Setembro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025 (Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra - RO - CNPJ
63.787.071/0001-04



ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE MIRANTE DA SERRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMUG
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (CPL)

AVISO DE LICITAÇÃO

GRUPO DE AMPLA PARTICIPAÇÃO E EXCLUSIVA MEI/ME/EPP

Processo nº: 1792/SRP/2026	Julgamento do tipo: Menor preço por item
Modalidade: PREGÃO	Modo de disputa: ABERTO
Edital nº: 086/PMMS/2026	Valor estimado: R\$ 6.964.739,80
Forma: ELETRÔNICA	Amostra/Demonstração/Prova de Conceito: NÃO

OBJETO: Registro de preço para futura, eventual e se necessária contratação de empresa para aquisição de Material Permanente, em atendimento à demanda das diversas Secretarias desta municipalidade, para o exercício de 2026/2027.

A Prefeitura Municipal de Mirante da Serra/RO, por meio da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com julgamento Menor preço por item, sob a condução do Pregoeiro designado pela Portaria nº 7365/2025, nos termos da Lei nº 14.133/2021, da Lei Complementar nº 123/2006, do Decreto Municipal nº 3.425/2023, do Decreto Municipal nº 2.125/2017 e das demais normas aplicáveis.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/09/2026 LIMITE DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 16/10/2026 às 09h00min ABERTURA DA SESSÃO DO PREGÃO ELETR.: 16/10/2026 às 09h01min
Todas as referências de tempo observarão o Horário de Brasília (DF).
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

SESSÃO E EDITAL	A sessão será realizada em www.licitanet.com.br . O edital e seus anexos estarão disponíveis na plataforma, no Portal da Transparência (https://www.transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br) e no PNCP (www.pncp.gov.br).
DÚVIDAS	pregoeiro@mirantedaserra.ro.gov.br , (69) 99366-5739

Mirante da Serra/RO, 30 de Setembro de 2026.

RAULDINEI SILVEIRA REZENDE DE OLIVEIRA
Agente de Contratação (Pregoeiro)
Portaria nº 7365/2025 (Assinado Eletronicamente)

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
Rua Dom Pedro I, 2389, Centro, Cep. 76.926-000 - Mirante da Serra - RO - CNPJ
63.787.071/0001-04



PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
ESTADO DE RONDÔNIA
DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 038-2026 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO 0701/2026

O Agente de Contratação do Município de Teixeiraópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade, o Pregão Eletrônico nº 038/2026, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, realizada no dia 29/09/2026, às 09h00 (horário de Brasília), foi declarada FRACASSADA. Em razão da não apresentação das documentação exigida no edital, impossibilitando o prosseguimento regular do procedimento e a seleção de proposta válida para a Administração.

Dessa forma, o processo será encaminhado para as providências cabíveis, nos termos da legislação vigente.

Teixeiraópolis-RO, 30 de Setembro de 2026.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N. 0113/2025



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESAO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE – Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei; Tendo em vista as informações constantes dos autos do Processo Administrativo nº 1647.02.06-2026/SEMUSA/CARONA, PLANO DE TRABALHO E EMENDA PARLAMENTAR FAF Nº 07014/2026-03, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 007/2025, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 004/2025 – Processo Administrativo nº 013/2025 – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO DO ALTO SUAÇUÍ GRANDE - CIDASG, visando AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) VAN/FURGÃO para transporte de passageiros, com acessibilidade para pessoa usuária de cadeira de rodas, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA do Município de Alvorada do Oeste/RO. Constatadas a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto, em favor da empresa BELABRU COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.353.258/0001-60, com sede na AVENIDA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, nº 1248 – Bairro: VILA LEOPOLDINA – CEP. 05.305-002 – SÃO PAULO - SP, pelo valor de R\$ 444.600,00 (quatrocentos e quarenta e quatro mil e seiscentos reais), especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório CARONA Nº 021/2026, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO - DIOF, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2026.

VERA LUCIA QUADROS
Secretária Municipal de Saúde
Port. nº 007/GAB/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 45/PMCM/2026**

PROCESSO ADM. ELETR. Nº: 0000558.20.06-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ nº: 50.429.810/0001-36

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal de trabalhadores, com fornecimento dos dosímetros, leitura, registro, controle das doses de radiação ionizante e emissão de relatórios dosimétricos, destinada aos serviços de saúde do Município de Costa Marques/RO que realizam procedimentos com uso de radiação, visando assegurar o monitoramento contínuo da exposição ocupacional e garantir a conformidade com as normas de proteção radiológica e de vigilância sanitária. Valor: R\$ 2.376,00 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 24 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Welcklen Silva de Jesus

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 48/PMCM/2026**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 78898107/2025 – SES

PROCESSO N.º 0000950.22.06-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Contratante: MUNICIPIO DE COSTA MARQUES/RO
Contratado: LOTUS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 02.799.882/0001-22

Objeto: Constitui objeto do presente Termo a contratação de empresa para futura e eventual aquisição eventual de dispositivos médicos do tipo Equipamentos Médicos (RAIO -X FIXO E RAIO -X MÓVEL) COM INSTALAÇÃO, conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência (Anexo I do Edital) e da proposta da DETENTORA DA ATA com recursos da Emenda Parlamentar Estadual – Proposta nº 22004126000126001, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Costa Marques/RO, independentemente de transcrição, o presente Contrato administrativo. Prazo: 12 (doze) meses.

Valor: R\$ 199.900,00 (Cento e noventa e nove mil e novecentos reais).
Recursos: Emenda Parlamentar Estadual – Proposta nº 22004126000126001

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 18 de setembro de 2026.

WELCKLEN SILVA DE JESUS
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações – SUPECOL, da Pregoeira e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público para conhecimento dos interessados a REABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90073/2026, cujo objeto é o Registro de Preços, para a contratação de solução corporativa de impressão, cópia e digitalização, mediante disponibilização de equipamentos (impressoras e multifuncionais) e prestação de serviços continuados de suporte técnico, manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças e fornecimento de insumos necessários ao pleno funcionamento (exceto papel). Processo Administrativo Nº 1-1428/2026 - SEMAD. Assim, fica a abertura do pregão REAGENDADA para 20/10/2026. Horário: 09h30min (Horário de Brasília-DF). Local: Endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br/ outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
GABINETE DO PREFEITO****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 953/SEMSAU/2026**, que originou a adesão (carona) a Ata de Registro de Preços nº 036/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 056/2026 – Processo Administrativo nº 447/2026, da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Seringueiras/RO, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar nº 123/2006, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e suas alterações, que tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículo de passeio, 5 lugares, 4 portas, 0 km, com recursos da Emenda Parlamentar Estadual nº 44860005, destinado a atender no transporte da equipe que atua na Unidade Básica de Saúde de São Domingos do Guaporé, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde deste município de Costa Marques/RO, o referido objeto à empresa:

AUTOVEMA CONE SUL LTDA - CNPJ: 45.082.896/0002-14					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	MARCA	V. UNIT. V. TOTAL
01	Veículo tipo hatch, zero km, ano de fabricação/modelo 2026, capacidade para 5 pessoas, zero km, combustível bicom bustível, direção hidráulica ou elétrica, 04 portas, câmbio manual, distância entre eixos mínima de 2.370 mm, motorização de no mínimo 75 cv, possui trio elétrico (trava, vidro, alarme), protetor de cârter, jogo de tapetes, ar condicionado de série, reproduzidor de rádio fm/mp3, garantia mínima de 36 meses ou 100.000 km rodados, equipado com todos os equipamentos de série não especificados e exigidos pelo contran, cor preferencialmente branca, incluso emplacamento em nome do contratante, assistência técnica máximo 250 km do município de seringueiras.	UNID.	02	CITROEN C3 LIVE GO 1.0 MT 2026	93.890,00 187.780,00
Valor Total R\$					187.780,00
R\$ 187.780,00 (Cento e oitenta e sete mil, setecentos e oitenta reais)					

Publique - se.

Costa Marques/RO, 30 de setembro de 2026.

Fabimomar Agostini Bento
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES****ATO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Costa Marques, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições, e considerando o parecer jurídico favorável, **HOMOLOGA** o procedimento licitatório constante do **Processo Administrativo nº 496/SEMOSP/2026**, que originou o **Pregão Eletrônico nº 18/SUPEL/2026**, conforme preceitua a Lei Federal nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Decreto Federal nº 11.462/2023, Lei Complementar 123/2006, Decreto Municipal nº 1170/GAB/2024, Decreto Municipal nº 1171/GAB/2024 e suas alterações, que tem por objeto o **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada na prestação de serviços de horas máquinas**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras deste município de Costa Marques - RO, o referido objeto às empresas:

AMACOL – AMAZONIA COMERCIAL, SERVIÇOS E LOCAÇÃO DE MÁQUINAS LTDA – inscrita no CNPJ nº 84.616.069/0001-34, que sagrou-se vencedora nos itens 01 e 04 do certame, (locação de rolo compactador), com valor unitário de R\$ 407,00 (quatrocentos e sete reais), com valor total de R\$ 814.000,00 (Oitocentos e quatorze mil reais).

A. D. LOCAÇÕES LTDA – inscrita no CNPJ nº 53.982.780/0001-89, que sagrou-se vencedora nos itens 02 e 05 do certame, (locação de caminhão pipa), com valor unitário de R\$ 219,00 (duzentos e dezenove reais), com valor total de R\$ 438.000,00 (Quatrocentos e trinta e oito mil reais).

VM SERVIÇOS E COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA – inscrita no CNPJ nº 40.565.375/0001-13, que sagrou-se vencedora nos itens 03 e 06 do certame, (locação de caminhão munck com cesto), com valor unitário de R\$ 320,00 (trezentos e vinte reais), com valor total de R\$ 640.000,00 (Seiscentos e quarenta mil reais).

Publique - se.

Costa Marques/RO, 30 de setembro de 2026.

Fabimomar Agostini Bento
Prefeito Municipal

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO DESERTO
PREGÃO ELETRONICO Nº 107/CPL/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/DCL/2026

Requisitante: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD.

Processo Administrativo: Nº 1984/SEMAD/2026.

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, Seringueiras- RO, através de seu Presidente DCL, **SÉRGIO VILMAR KNONER**, designado pela portaria Nº 48/GAB/PMS/2023, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para conhecimento dos interessados que a **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/CPL/2026**, realizada dia 30/09/2026 às 09h00min, horário de Brasília/DF, local <https://licitanet.com.br/>, foi **DECLARADO DESERTO**, motivo: pela ausência de interessados.

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CIRCO ITINERANTE INCLUINDO ESTRUTURA, MONTAGEM, DESMONTAGEM, APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS, SONORIZAÇÃO, ILUMINAÇÃO, EQUIPE TÉCNICA E DEMAIS SERVIÇOS E RECURSOS NECESSÁRIOS À ADEQUADA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES, DURANTE 03 (TRÊS) DIAS CONSECUTIVOS, NOS DIAS 10, 11 E 12 DE OUTUBRO DE 2026.

Informações Complementares: na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Seringueiras- RO, situado à Av. Marechal Rondon, nº 984, Bairro Centro, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h00min às 13h00min, ou através do telefone (69) 3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras-RO, 30 de setembro de 2026.

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
PORT. Nº 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS****AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/DCL/2026**

REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE – SEMSAU.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 2323/SEMSAU/2026.

O VALOR TOTAL PREVISTO: R\$ 20.976,70 (vinte mil, novecentos e setenta e seis reais e setenta centavos).

A Prefeitura Municipal de Seringueiras, com sede na Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras-RO, através de seu Pregoeiro Oficial, **TORNA PÚBLICO** que se encontra instaurada a Licitação, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 116/DCL/2026, tipo de EXECUÇÃO INDIRETA, que será julgada pelo MENOR PREÇO POR ITEM OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICO-HOSPITALARES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL FIORINDO VICENSI E DAS UNIDADES DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO.

INICIO DA SESSÃO PÚBLICA DE LANCES: a partir das 09h00min, horário de Brasília/DF, do dia 16/10/2026.

Todas as informações oficiais pertinentes o presente certame poderá ser acessadas nos sites: <http://www.seringueiras.ro.gov.br/> Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e local [www.licitanet.com.br](http://licitanet.com.br)

Maiores informações através do telefone (0xx) -69-3623-2693/2694 ou pelo e-mail cplseringueiras@gmail.com.

Seringueiras - RO, 30 de setembro de 2026

SÉRGIO VILMAR KNONER
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Port. Nº. 48/GAB/PMS/2023

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE COSTA MARQUES****EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 45/PMCM/2026**

PROCESSO ADM. ELETR. Nº: 0000558.20.06-2026 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 06/2026

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Contratado: SAPRA LANDAUER SERVIÇO DE ASSESSORIA E PROTEÇÃO RADIOLOGICA LTDA
CNPJ nº: 50.429.810/0001-36

Objeto: O presente contrato tem por objeto a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dosimetria pessoal de trabalhadores, com fornecimento dos dosímetros, leitura, registro, controle das doses de radiação ionizante e emissão de relatórios dosimétricos, destinada aos serviços de saúde do Município de Costa Marques/RO que realizam procedimentos com uso de radiação, visando assegurar o monitoramento contínuo da exposição ocupacional e garantir a conformidade com as normas de proteção radiológica e de vigilância sanitária. Valor: R\$ 2.376,00 (Dois mil, trezentos e setenta e seis reais). Prazo: 12 (doze) meses.

Publique-se,
Registre-se.

Costa Marques/RO, 24 de setembro de 2026.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Welcklen Silva de Jesus

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE TEIXEIRÓPOLIS****EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DE CONTRATO**

Termo Aditivo: Nº 02 AO CONTRATO Nº 029/PJM/2024
Processo nº: 00462.02.01-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis/RO

Contratado: SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a supressão consensual da

prestação dos serviços e licenciamento do Sistema de Gestão de Assistência Social (Ação Social), a prorrogação do prazo e ajuste de valores após a supressão com reajuste.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 12 (doze) meses, a contar a partir do dia 30 de setembro de 2026.

Valor: Em razão da supressão e da correção monetária aplicadas, o valor mensal atualizado do contrato passa a fixar-se em R\$ 7.088,71 (sete mil e oitenta e oito reais e setenta e um centavos). Ratificação das demais cláusulas: Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas, condições e obrigações contratuais que não tenham sido expressamente alteradas ou modificadas por este Termo Aditivo.

Data da formalização: Teixeiraópolis/RO, 30 de setembro de 2026.

Assinam:
SISPEL SISTEMAS INTEGRADOS DE SOFTWARE LTDA
OSMY TOLEDO DE SOUZA

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 149/2026/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, da Agente de Contratação e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/2026, torna público que realizará licitação na modalidade

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA, do tipo **MENOR PREÇO** por empreitada, preço global, modo de disputa **ABERTA**, cujo o objeto é a Contratação de empresa especializada para execução de obra de construção de osuário no Cemitério da Saudade no Município de Ji-Paraná, com fornecimento de mão-de-obra, equipamentos, materiais e tudo mais que se fizer necessário para execução dos serviços, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. **Processo Administrativo nº 1-9946/2026 - SEMOSP. Valor total estimado: R\$ 355.961,39** (Trezentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e sessenta e um reais e trinta e nove centavos). **Data de Abertura: 23/10/2026, Horário: 09h30** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/pt-br/ e no site <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****EXTRATO DE TERMO
DE FOMENTO 008/2025**

Processo nº 0001594.45.11-2026

ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ALVORADA D'OESTE/RO.

DO OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto custear aquisição de custeio para manutenção das atividades da APAE referente ao Centro DIA e Similares de gênero alimentício. DOS RECURSOS FINANCEIROS: O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de R\$ 4.518,81 (quatro mil quinhentos e dezoito reais).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos financeiros deste Termo de Fomento, correrão à conta da função programática 08.2440008/ categoria econômica 3.3.50.43.00 - subvenções sociais.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento vigorará durante o prazo máximo de 6 (seis) meses, para execução após o recebimento da subvenção.

Data da assinatura: 24/09/2026

Assinam:
JAIR LUIZ - PREFEITO MUNICIPAL
VERA LUCIA QUADROS - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERVENIENTE
ANTONIO RAMON VIANA COUTINHO - PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE ALVORADA D'OESTE****TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;

Tendo em vista as informações constantes dos autos do

Processo administrativo nº 1798.02.11-2026/SEMASF e demais documentos inclusos nos autos, referente à **Adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 41/2025**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/PMMA/2025, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 780/SEMAS/2025, MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2025, PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREA-ZZA/RO, EMPRESA: J A FABEM BRINQUEDOS - ME,

CNPJ nº 14.485.146/0001-89, localizada na Rua Adil Nunes Leal, nº 3810, Bairro: Village do Sol, CEP 76.964-276 Cacoal/

Estado de Rondônia, para atender à Secretaria Municipal de Inclusão, Assistência Social e da Família - SEMASF, vinculada à Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO, constatadas as regularidades dos atos procedimentais, **RATIFICO e HOMOLOGO** o objeto, que é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS PARA RECREAÇÃO**, para atender ao dia alusivo ao Dia das Crianças, perfazendo o valor total de **R\$ 40.580,58 (quarenta mil, quinhentos e oitenta reais e cinquenta e oito centavos)**, especialmente nas disposições do Art. 86, da Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações posteriores e em consonância com o Parecer da Procuradoria e tendo em vista documentos que instruem o processo administrativo em epígrafe, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato ou documento equivalente, nos termos do art. 92 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO os princípios estabelecidos na Lei Federal nº 14.133, de 01.04.2021 e suas alterações, no que se refere à legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, probidade administrativa e eficiência ao procedimento adotado.

RESOLVE:

1. Ratificar e Homologar o resultado do Julgamento do Processo Licitatório **CARONA Nº 024/2026**, realizado pela Superintendência Municipal de Licitações da Prefeitura Municipal de Alvorada d'Oeste/RO.

A presente Homologação será publicada no **DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS-AROM**, de modo a tornar público o resultado do certame licitatório, como também, produzir seus legítimos e ulteriores de direito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE - Estado de Rondônia, em 30 de setembro de 2026.

JAIR LUIZ
Prefeito Municipal

**CASTANHEIRAS
ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL****DECRETO MUNICIPAL Nº 146/GAB/2026 DE 28 DE SETEMBRO DE 2026.**

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DA CENTRAL ÚNICA DE VAGAS PARA CLASSIFICAÇÃO DE CRIANÇAS EM LISTA DE ESPERA PARA VAGA EM CRECHE E TRANSFERÊNCIA DE MATRÍCULA ENTRE UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CASTANHEIRAS - RO."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 11, incisos III e V, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional;

CONSIDERANDO a Resolução nº 138/99-CEE/RO;

CONSIDERANDO a Nota Técnica GAEPE-RO nº 007/2021;

CONSIDERANDO a necessidade de organizar e gerenciar a demanda por vagas na Educação Infantil - Creche da Rede Municipal de Ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer critérios objetivos e transparentes para classificação das crianças na lista de espera e para a transferência de matrícula entre as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a **Central Única de Vagas em Creche do Município de Castanheiras - RO**, sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC, destinada a organizar e gerenciar a lista de espera para matrícula na Educação Infantil - Creche.

Art. 2º As vagas disponíveis nas unidades municipais que ofertam Educação Infantil - Creche serão preenchidas observando-se os seguintes grupos prioritários, na ordem estabelecida:

I - Criança com deficiência, nos termos do art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015 - Estatuto da Pessoa com Deficiência;

II - Criança que esteja sob a guarda ou responsabilidade de mulher vítima de violência doméstica ou familiar, observado o disposto no art. 9º, § 7º, da Lei Federal nº 11.340/2006 - Lei Maria da Penha;

III - famílias inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais - CadÚnico e/ou beneficiárias de programas federais, estaduais ou municipais de transferência de renda;

IV - Famílias monoparentais;

V - Famílias com mães economicamente ativas.

Art. 3º As famílias não enquadradas nos grupos prioritários previstos no art. 2º serão atendidas de acordo com o maior tempo de inscrição no cadastro de solicitação de vaga.

Art. 4º Na hipótese de duas ou mais crianças preencherem o mesmo critério de prioridade, para fins de desempate, será atribuída maior prioridade à criança que atenda aos critérios imediatamente subsequentes previstos no art. 2º.

Parágrafo único. Caso nenhum dos critérios previstos no art. 2º seja suficiente para o desempate, será considerada a ordem cronológica de inscrição no cadastro de solicitação de vaga.

Art. 5º A documentação necessária para comprovação dos critérios de prioridade será estabelecida no **Anexo I deste Decreto**.

Art. 6º A consolidação das solicitações de matrícula para as vagas em creche será realizada exclusivamente pela **Central Única de Vagas da Secretaria Municipal de Educação - SEMEC**.

§ 1º As solicitações de matrícula poderão ser realizadas pelos interessados a qualquer tempo, mediante formulário eletrônico e/ou preenchimento de formulário físico disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação.

§ 2º A possibilidade de realização de solicitação de matrícula a qualquer tempo não impede a realização periódica de chamamentos públicos e/ou outros instrumentos de levantamento da demanda por vagas na Educação Infantil.

Art. 7º Compete à Secretaria Municipal de Educação regulamentar os procedimentos necessários à operacionalização da Central Única de Vagas, bem como manter atualizados os cadastros e a lista de espera.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar a organização, atualização e segurança das informações constantes nos cadastros, observando a legislação aplicável quanto ao tratamento e à proteção dos dados pessoais das crianças e de seus responsáveis.

Art. 9º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares necessárias à execução e ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 10. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CICERO APARECIDO
Assinado de forma digital
GODOI3254696328
por CICERO APARECIDO
GODOI3254696328
7
CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE JI-PARANÁ****AVISO DE LICITAÇÃO****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2026/PMJP-RO.**

O Município de Ji-Paraná - RO, por meio da Superintendência de Compras e Licitações - SUPECOL, do (a) Pregoeiro (a) e da Equipe de Apoio, nomeados pelo Decreto Municipal nº 0703/GAB/PMJP/2026, torna público, para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação na modalidade de **PREGÃO** na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR ITEM**, modo de disputa **ABERTO**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, cujo objeto é aquisição de insumos médico-hospitalares e materiais de consumo assistenciais para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal (SEMPBA), do Município de Ji-Paraná/RO. **Processo Administrativo nº 1-10391/2026 - SEMUSA. Valor Total Estimado: R\$ 4.353.910,25** (Quatro milhões, trezentos e cinquenta e três mil, novecentos e dez reais e vinte e cinco centavos). **Data de Abertura: 20/10/2026. Horário: 09h30min** (Horário de Brasília-DF). **Local:** Endereço eletrônico: www.gov.br/compras-pt-br/ Outras informações: <http://transparencia.ji-parana.ro.gov.br/>.

Ji-Paraná/RO, 30 de setembro de 2026.

Neurizete dos Santos
Gerente Geral
Decreto 2371/GAB/PMJP/2025